



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 4825/2022

“Dispõe sobre o reajuste de valor do Vale-Alimentação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4° da Lei Municipal n. 2.315, de 09 de outubro de 2018, que dispõe sobre a concessão de “Vale-Alimentação” aos Servidores Públicos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reajuste quadrimestral do valor referente ao Vale-Alimentação dos Servidores Municipais, com base no índice IGP-M/FGV acumulado de maio de 2022 a agosto de 2022 de 0,6161%;

DECRETA:

Art. 1° - Fica reajustado o valor do benefício de Vale-Alimentação dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César-SP para o R\$369,99 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de setembro de 2022.


Diego Augusto Berti Cinto
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Márcio Renato Toledo
Secretário Substituto